



Referência:	
Terceirização de Serviços de Transporte	
Pregão Presencial	001/2011
Registro de Preço	
Processo nº	10001-55/2011

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 001/2011

Primeiro Termo Aditivo AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, celebrado entre a **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**, e **VALDIR APARECIDO DA SILVA TRANSPORTES**.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0001-54, neste ato representado por seu Reitor **EDUARDO MENEGHEL RANDO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Yuso Ochiai, nº 255, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.061.879, SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 281.853.669-34, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **VALDIR APARECIDO DA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.715.479/0001-42, neste ato representada por seu sócio **VALDIR APARECIDO DA SILVA**, doravante identificada como **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25/03/2011, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência - Fica prorrogada a vigência do presente termo para o dia **21 de setembro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.



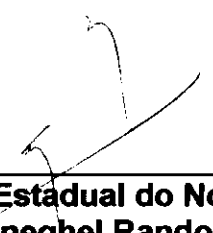
Referência:	
Terceirização de Serviços de Transporte	
Pregão Presencial	001/2011
Registro de Preço	
Processo nº	10001-55/2011

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

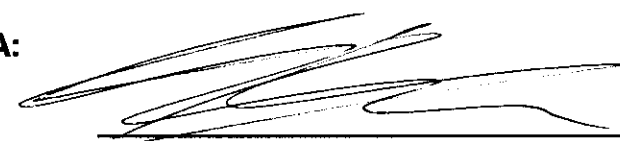
Jacarezinho, 23 de março de 2012.

CONTRATANTE:



Universidade Estadual do Norte do Paraná
Eduardo Meneghel Rando – Reitor

CONTRATADA:



VALDIR APARECIDO DA SILVA TRANSPORTES
VALDIR APARECIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

